

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **NOVE DE AGOSTO** DE DOIS MIL E SETE, ÀS QUATORZE HORAS E TRINTA E SETE MINUTOS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR VICE-REITOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE, E COM A PRESENÇA DOS SENHORES CONSELHEIROS: ALFREDO CARLOS RODRIGUES FEITOSA, ANTÔNIO CARLOS MORAES, CARLOS VITAL PAIXÃO DE MELO, DONATO DE OLIVEIRA, GISELE GIRARDI, HANS JÖRG ANDREAS SCHNEEBELI, HÉLIO MÁRIO DE ARRUDA, JOSÉ GERALDO DE VARGAS JUNIOR, JUSSARA FARIAS FARDIN, MARCELO SUZART DE ALMEIDA, MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO CORASSA, MIRIAN DO AMARAL JONIS SILVA, RODRIGO RIBEIRO RODRIGUES, ROGÉRIO NETTO SUAVE, RONEY PIGNATON DA SILVA, SILVANA VENTORIM, SURAMA FREITAS ZANINI, VIVIANA MÔNICA VERMES, ZENÓLIA CHRISTINA CAMPOS FIGUEIREDO, IZABEL CRISTINA NOVAES, FRANCISCO GUILHERME EMMERICH, ROBERTO SARCINELLI BARBOSA (REPRESENTANDO A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, PROFESSORA TERESINHA MARIA MANSUR) ANTÔNIO LOPES DE SOUZA NETO, E CLÁUDIA PAIVA FERNANDES DE SOUZA. **AUSENTE, COM JUSTIFICATIVA**, O MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR RUBENS SERGIO RASSELLI. **AUSENTES**, OS SENHORES CONSELHEIROS: MARGARETH VETIS ZAGANELLI, GEORGE HILTON VENTURIM, GISELE CARRARETO RIBEIRO, LUCAS MAGALHÃES COELHO, RAFAEL MADEIRA QUINTELLA, RENZO ROLDI ROSSONI E VANESSA OLIVEIRA DE AZEVEDO.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. COMUNICAÇÃO:** Não houve. **02. EXPEDIENTE:** Não houve. **03. ORDEM DO DIA: 03.01. PROCESSO Nº 26.962/2007-94 – COMISSÃO ESPECIAL CRIADA POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº. 63/2006 – CEPE** – Projeto de Resolução que visa estabelecer um sistema de inclusão

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

social no Processo Seletivo da UFES para ingresso nos cursos de graduação. O Senhor Presidente, com a palavra, informou que este Conselho está retomando as discussões do supracitado Projeto de Resolução e que esse está em Regime de Urgência, conforme aprovado na Sessão Extraordinária deste Conselho ocorrida nesta manhã. Dando prosseguimento às discussões, vários Conselheiros se manifestaram a respeito do mencionado Projeto de Resolução e apresentaram algumas propostas de alteração, a saber: o Conselheiro Alfredo Carlos Rodrigues Feitosa, com a palavra, a apresentou a seguinte proposta, *in verbis*: “EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO. PROPOSTA. Proponho que o inciso IV do Artigo 1º do Projeto de Resolução tenha a seguinte redação: “Art. 1º ... I. ...; II. ...; III. ...; IV. Programa de Política de Permanência suportado pelo Plano Nacional de Assistência ao Estudante.” Sala das Sessões, 09 de agosto de 2007. ALFREDO CARLOS RODRIGUES FEITOSA, Conselheiro”; a Conselheira Izabel Cristina Novaes, com a palavra, apresentou a seguinte proposta, *in verbis*: “EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO. PROPOSTA. Proponho que qualquer acréscimo do percentual previsto no inciso I do Artigo 3º do Projeto de Resolução deverá submeter-se ao processo de avaliação bianual da Instituição, a partir do ano de 2009. Sala das Sessões, 09 de agosto de 2007. IZABEL CRISTINA NOVAES, Conselheira”; o Conselheiro Rogério Netto Suave, com a palavra, apresentou a seguinte proposta, *in verbis*: “EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO. PROPOSTA. Proponho que o “Parágrafo único” do Artigo 3º do Projeto de Resolução seja suprimido e que os incisos I, II e III tenham a seguinte redação: “Art. 3º ... I. haverá reserva de 20% (vinte por cento) das vagas de cada curso no Processo Seletivo do ano de 2008; II. toda expansão de vagas nos cursos já existentes, decorrente de plano de expansão, até o limite delimitado no caput deste Artigo, será integralmente reservado para a inclusão social; III. aos cursos novos criados após a aprovação desta Resolução aplicar-se-á a reserva inicial de 20% (vinte por cento) das vagas.”. Sala das Sessões, 09 de agosto de 2007. ROGÉRIO NETTO SUAVE, Conselheiro”; o Conselheiro Roney Pignaton da Silva, com a palavra, apresentou a seguinte proposta, *in verbis*: “EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO. PROPOSTA. Proponho que o Artigo 3º do Projeto de Resolução tenha a seguinte redação: “Art. 3º A UFES adotará, em seu Processo Seletivo, um Sistema de Inclusão Social baseado na reserva de 20% (vinte por cento) das vagas de cada curso a partir do Processo Seletivo de 2008. Parágrafo único. Caso ocorra a expansão do número de vagas atuais, esse percentual poderá ser alterado segundo avaliação deste Conselho.”. Sala das Sessões, 09 de agosto de 2007. RONEY PIGNATON DA SILVA, Conselheiro”; a Conselheira Zenólia Christina Campos Figueiredo, com a palavra, apresentou a seguinte proposta, *in verbis*: “EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO. PROPOSTA. Proponho que os incisos III e IV do § 2º do Artigo 4º do Projeto de Resolução sejam excluídos e que o inciso II seja finalizado após a frase “... menor ou igual a 07 (sete) salários mínimos”, passando o mencionado parágrafo passe a ter a seguinte redação: “Art. 4º... §

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

1º...; I. ...; II. ...; III.; IV. ... § 2º *O critério de rendimento familiar será aplicado, por ordem de prioridade, para definir os classificados no critério de tempo de escolaridade, conforme definido no §1º deste artigo e seus incisos, atendendo à seguinte ordem: I. rendimento familiar de até 05 (cinco) salários mínimos; não sendo preenchidas todas as vagas, aplica-se o critério a seguir; II. rendimento familiar maior que 05 (cinco) salários mínimos e menor ou igual a 07 (sete) salários mínimos.”. Sala das Sessões, 09 de agosto de 2007. ZENÓLIA CHRISTINA CAMPOS FIGUEIREDO, Conselheira”. Em seguida, o Conselheiro Donato de Oliveira, com a palavra, propôs que a votação fosse realizada Artigo por Artigo, votando, quando fosse o caso, as propostas de alteração de redação. Em votação, a proposta apresentada pelo Conselheiro Donato de Oliveira foi aprovada por unanimidade. Dessa forma, o Senhor Presidente deu início ao processo de votação. Durante as votações, o Senhor Presidente, considerando o adiantado da hora e o que consta do Art. 24 do Regimento Interno deste Conselho, informou aos Senhores Conselheiros sobre necessidade de prorrogação da presente Sessão por mais uma hora. Em votação, a plenária decidiu, por maioria, prorrogar a Sessão. Finalizadas as votações, o Projeto de Resolução em análise foi aprovado por maioria. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO TRINTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E SETE**. Em seguida, o Conselheiro Francisco Guilherme Emmerich, com a palavra, apresentou Declaração de Voto, *in verbis*: “**DECLARAÇÃO DE VOTO**. Manifesto-me contrariamente à aprovação de alguns Artigos da presente Resolução pelo elevado percentual de reserva atribuído e pelos critérios de escolha que irão implicar em: 1) Indiretamente numa apologia à pobreza, por praticamente retirar os candidatos que provêm de famílias com renda familiar (pai, mãe, irmãos que moram juntos) acima de cinco salários mínimos. Convém mencionar que o país deve trabalhar para aumentar a renda familiar em patamares bem acima de cinco salários mínimos; 2) Grande número de falsas declarações de emancipação relativo a questão de renda familiar, conforme observado pelo professor Rogério Netto Suave; 3) Grande número de pessoas que irão usar a artimanha de fazer o supletivo para burlar o critério de período de tempo em escola pública, conforme observado pelo professor Hans Jorg Andreas Schneebeli; 4) E, por fim, uma possível forte diminuição de candidatos com melhor índice de conhecimento, acarretando uma diminuição da competitividade do país. Sala das Sessões, 09 de agosto de 2007. FRANCISCO GUILHERME EMMERICH, Conselheiro.”. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente, com a palavra, colocou em votação a proposta de Recomendação ao Conselho Universitário acerca de isenção de taxa para candidatos oriundos de escola pública, apresentada pela Conselheira Zenólia Christina Campos Figueiredo. Após algumas discussões, a mencionada proposta foi aprovada por unanimidade. Baixada a **RECOMENDAÇÃO NÚMERO UM BARRA DOIS MIL E SETE**, com a seguinte redação final, *in verbis*: “**RECOMENDAÇÃO Nº. 01/2007. O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA NOVE DE AGOSTO DE DOIS MIL E SETE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RECOMENDAR AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO***

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

DESTA UNIVERSIDADE QUE ISENTE DA TAXA DE INSCRIÇÃO, A PARTIR DO PROCESSO SELETIVO (VESTIBULAR) PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2009, OS CANDIDATOS ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA QUE COMPROVEM CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PREVISTOS NA RESOLUÇÃO Nº. 33/2007 DESTE CONSELHO. ESTA RECOMENDAÇÃO ESTÁ RESPALDADA NO INTERESSE DESTA INSTITUIÇÃO EM ADOPTAR E EFETIVAR UM SISTEMA DE INCLUSÃO SOCIAL. SALÁ DAS SESSÕES, 09 DE AGOSTO DE 2007. REINALDO CENTODUCATTE, NA PRESIDÊNCIA.”. Finalizando, o Senhor Presidente, tendo em vista todas as discussões acerca do Projeto de Resolução que visa estabelecer um sistema de inclusão social no Processo Seletivo da UFES para ingresso nos cursos de graduação, designou os membros da Comissão Especial criada por meio da Resolução nº. 63/2006 – CEPE, Conselheiros Donato de Oliveira e Antônio Carlos Moraes, para providenciarem junto ao Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores (DAOCS) a redação final da Resolução nº. 33/2007 - CEPE, contemplando todas as deliberações ocorridas nas Sessões Extraordinárias realizadas nesta data. A redação final dessa Resolução deverá ser apresentada à plenária na próxima Sessão deste Conselho. **04. PALAVRA LIVRE:** A Conselheira Silvana Ventorim, com a palavra, ressaltou a manifestação do Centro de Educação (CE) expressa em dois fóruns de debate, em um Seminário promovido pelo Programa de Pós-graduação em Educação. Logo em seguida, fez a leitura do referido manifesto, *in verbis*: “**MANIFESTAÇÃO.** *Gostaríamos de ressaltar a manifestação do Centro de Educação desta Universidade, expressa em dois fóruns de debate e em um seminário promovido pelo Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE). Embora seja favorável à proposta apresentada, o Centro reitera seu apoio ao recorte racial, posição esta explicitada pela Conselheira Mirian do Amaral Jonis Silva em uma das reuniões da Comissão Especial criada por meio da Resolução nº. 63/2006 - CEPE. Reconhecemos que a proposta contempla o objetivo da inclusão de negros, em sua maioria oriundos da escola pública, conforme dados levantados pela Comissão Especial. Entretanto, não podemos deixar de demarcar a trajetória histórica dos movimentos sociais que vêm pleiteando a implementação de políticas de ação afirmativa, bem como a extensa produção acadêmica no campo da educação e dos estudos culturais, que destacam a importância da reflexão sobre a questão do racismo institucional no Brasil. Com base nessas produções, entendemos que esta discussão no âmbito da UFES representa um grande avanço, reafirmando seu compromisso em favor do resgate da cidadania de um amplo segmento da juventude brasileira excluído do acesso ao ensino superior. Sala das Sessões, 09 de agosto de 2007. MIRIAN DO AMARAL JONIS SILVA, Conselheira. SILVANA VENTORIM, Conselheira*”. O Senhor Presidente, com a palavra, agradeceu à Comissão Especial e ressaltou que os Conselheiros Antônio Carlos Moraes e Donato de Oliveira foram designados para, junto ao Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores (DAOCS), acompanhar a redação final da Resolução aprovada neste Conselho. O Conselheiro Alfredo Carlos Rodrigues Feitosa, com a palavra, agradeceu à

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Comissão Especial criada por meio da Resolução nº. 63/2006 - CEPE, ao DAOCS, à Comissão Coordenadora do Vestibular, à Pró-reitoria de Graduação e a todas as unidades institucionais desta Universidade que contribuíram para o desenvolvimento dos trabalhos da mencionada Comissão Especial. Pediu, também, desculpas por qualquer constrangimento que possa ter acontecido e, por fim, parabenizou o Senhor Vice-reitor, professor Reinaldo Centoducatte, pela maneira como conduziu os trabalhos. O Senhor Presidente, com a palavra, agradeceu à Conselheira Gisele Girardi pelo trabalho realizado durante sua permanência neste Conselho. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às dezoito horas e trinta minutos. Do que era para constar, eu, Renato Carlos Schwab Alves, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.